

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 12 DE MAIO DE 2022.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Marangon Terraplenagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº 08.025.634/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **Sandro Marangon**, residente e domiciliado no Município de Rodeio Bonito, inscrito no CPF sob o nº 971.525.600-72, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 8070144277, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 126/2022, para o fornecimento de serviços de horas máquinas e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Prazo:

É prorrogado pelo período de 12 de maio de 2023 a 11 de junho de 2023, o prazo de vigência do Contrato de fornecimento de serviços de horas máquinas ao Município de Rodeio Bonito – RS, de nº 126/2022, firmado em 12 de maio de 2022, nos termos da cláusula sétima do referido contrato.

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 12 de maio de 2023

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marangon Terraplenagens Ltda
CNPJ nº 08.025.634/0001-00
CONTRATADA

Gelson Antônio Possamai
Fiscal

Testemunhas: 1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria jurídica